

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

DESPACHO

De: SEAS-GPG

Para: SEAS-CI

Processo nº: 0026.003576/2023

Assunto: Pedido de informações e-SIC

Senhora Controladora Interna.

Em atenção ao registro do pedido nº 20230622111331378, realizado via e-SIC, solicitando informações sobre a existência de registros de assentamentos sociais de haitianos, informações relativas a registro de sua inserção na economia e social, comunidades haitianas, quantidade de residentes na Capital e a implementação de programas assistenciais relativas a esse fluxo imigratório para o estado de Rondônia, em especial, para Porto Velho/RO; apresenta-se os esclarecimentos abaixo.

Como desdobramento da devastação do Haiti por um terremoto, que atingiu principalmente a capital Porto Príncipe, em 2010; o Brasil recebeu no ano de 2011 um grande número de refugiados do país, onde grande parte acessou o Estado de Rondônia, mais especificamente, a Capital Porto Velho.

O Governo do Estado no referido ano, por meio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), os recepcionou e, em articulação com a rede local, tomou providências quanto a regulamentação documental, alimentação, moradia e trabalho para que pudessem se estabelecer, consideradas as manifestações quanto a residirem de fato em Porto Velho.

Contudo, legitimadas as competências da municipalidade pela execução direta dos serviços que atendem a população, neste caso concentradas nas demandas dos cidadãos e famílias haitianas, indicamos que o solicitante consulte aos órgãos da Prefeitura Municipal; principalmente no que se refere a pasta da Assistência Social, Saúde e Educação por abarcarem a concessão de benefícios, serviços inerentes às condicionalidades de programas ofertados às famílias e possibilitarem o acesso aos serviços garantidores dos direitos fundamentais sociais ao público em questão, que nesta perspectiva, apresentarão dados atualizados quanto ao que se pleiteia, inerentes à localidade em tela.

Respeitosamente,

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Gerente de Proteção Global



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, **Gerente**, em 07/07/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0039800725** e o código CRC **FE9282D0**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.003576/2023-35

SEI nº 0039800725